

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Termo de Referência 32/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2025	160106-2 BATALHAO FERROVIÁRIO	PATRICK WARWICK BOLIVAR DA SILVA	03/09/2025 16:54 (v 6.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65308.013583/2024-13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 65308.013583/2024-13)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e materiais correlatos, conforme condições de fornecimento, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR AUDITIVO, FORMATO: NORMAL COM CORDÃO, MATERIAL: ESPUMA AUTO MOLDÁVEL, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS: NRRSF 15DB TAMANHO: ÚNICO, TIPO: PLUG DESCARTÁVEL.	359485	UND	1000	2,07	2.070,00
2	PROTETOR AUDITIVO, FORMATO: TRÊS FLANGES COM CORDÃO, MATERIAL: SILICONE OU PVC PRÉ-MOLDADO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: PLUG REUTILIZÁVEL, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS: NRRSF 15DB, COM CAIXA DE IMPACTO.	337283	UND	1000	1,73	1.730,00
	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, FORMADO DE					

3	DUAS CONCHAS CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ESPUMA E NAS BORDAS POR ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL EMBORRACHADO, ARCO METÁLICO EM AÇO MOLA INOXIDÁVEL, ACOLCHOADO, AJUSTÁVEL, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS NRRSF 26DB NA COR: PRETA, NORMA: ANSL 12.6:1997	377969	UND	300	77,45	23.235,00
4	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE INCOLOR COM CERCA DE 195 MM DE LARGURA E 150MM (8") DE ALTURA, O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE REBITES METÁLICOS, VISOR INCOLOR DE 8"	467256	UND	200	52,07	10.414,00
5	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, FORMADO DE DUAS CONCHAS CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ESPUMA E NAS BORDAS POR ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL EMBORRACHADO, ARCO METÁLICO EM AÇO MOLA INOXIDÁVEL, ACOLCHOADO, AJUSTÁVEL, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS NRRSF 22DB NA COR: PRETA, NORMA: ANSL 12.6:1997	377969	UND	200	55,15	11.030,00
6	ABAFADOR ELETRÔNICO COMPACTO DE 25DB, E CONFORTÁVEL, QUE AMPLIFICA SONS DE BAIXA INTENSIDADE E BLOQUEIA SONS DE ALTA INTENSIDADE, COMBINANDO CIRCUÍTO COM FONE DE OUVIDO PARA UMA MELHOR PROTEÇÃO. COR VERDE OU PRETA.	315879	UND	100	468,65	46.865,00
7	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO: NYLON OU ELASTÔMERO, LENTE: REMOVÍVEL EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO E TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE INCOLOR TAMANHO: ÚNICO.	399611	UND	500	5,50	2.750,00
8	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO E LUMINOSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, ARMAÇÃO: NYLON OU ELASTÔMERO, LENTE: REMOVÍVEL EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO E TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, COR: FUMÊ TAMANHO: ÚNICO.	382512	UND	400	14,02	5.608,00
	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO: ELASTÔMERO, LENTE: REMOVÍVEL EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO E					

9	TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, TIPO AMPLA VISÃO, COM BANDA ELÁSTICA COM ESPUMA DE VEDAÇÃO CONTENDO DUAS LENTES: UMA LENTE INCOLOR E OUTRA LENTE ESCURA DE TONALIDADE ENTRE 3.0 E 5.0 TAMANHO: ÚNICO.	399611	UND	500	4,83	2.415,00
10	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO E HASTE TIPO ESPÁTULA, COM PROTEÇÃO UVA E UVB E LENTE ANTI-RISCO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS NA COR FUMÊ TAMANHO: ÚNICO.	399611	UND	500	16,87	8.435,00
11	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO E HASTE TIPO ESPÁTULA, COM PROTEÇÃO UVA E UVB E LENTE ANTI-RISCO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COR: INCOLOR TAMANHO: ÚNICO	399611	UND	500	13,03	6.515,00
12	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTE TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, LENTE ÚNICA INCOLOR CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA À ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, TAMANHO: ÚNICO.	399611	UND	500	9,93	4.965,00
13	MÁSCARA DE SOLDADOR, MATERIAL: POLIAMIDA OU ZYTEL, VISÃO: ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, VISOR: ARTICULADO, SUSPENSÃO: COM CATRACA, TAMANHO DO VISOR: PADRÃO, COM JANELA LATERAL, COM FILTRO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO.	396951	UND	70	250,00	17.500,00
14	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE: B, COM JUGULAR ELÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, PADRÃO: ABNT NBR 8221, SUSPENSÃO: AJUSTÁVEL COM CATRACA, CINTA: COM ABSORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO: ESPUMA, TIPO: ABA FRONTAL, COM REFLETIVA PRATA NAS LATERAIS E TRASEIRA NA COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, TAMANHO E COR: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	468649	UND	100	47,08	4.708,00
15	TOUCA HIGIÊNICA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, PARA USO EM	332930	UND	300	17,74	5.322,00

	CAPACETES, PACOTE COM 100 UND.					
16	CORDA POLIAMIDA, CARGA DE RUPTURA 20 KN - 2.038 (kgf) CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15 KN - 1.529 (kgf) DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO) : 12,0 MM DESVIO LIMITE + 0,5 MM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO FITA INSERIDA NA ALMA GRAVADA NR 18.BOBINA DE 100 MTS ISSO 1140.	485710	RL	10	371,63	3.716,30
17	CORDA DE SISAL, DIÂMETRO 5MM METRAGEM DO ROLO 400 METROS CARGA DE RUPTURA: 135KGF PESO DO ROLO APROXIMADO: 7KG TIPO DE ENCORDAMENTO: TORCIDO NÚMERO DE PERNAS DA CORDA DE SISAL: BOBINA DE 100 METROS .	485957	RL	10	237,83	2.378,30
18	MOSQUETÃO DE AÇO COM TRAVA E ROSCA: DADOS TÉCNICOS: TRAVA: AUTOMÁTICA SISTEMA KEYLOCK CARGA DE RUPTURA: 25KN (2500KG) DIMENSÕES: 105MM X 55MM ABERTURA DO GATILHO: 16MM MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA	607737	UND	20	49,26	985,20
19	RESPIRADOR, TIPO: FACIAL INTEIRA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, APLICAÇÃO PRINCIPAL: RISCOS MECÂNICOS E QUÍMICOS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, TAMANHO: MÉDIO.	486917	UND	50	558,82	27.941,00
20	RESPIRADOR, TIPO: SEMI FACIAL, EM SILICONE COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO APLICAÇÃO PRINCIPAL: RISCOS MECÂNICOS E QUÍMICOS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA TAMANHO: MÉDIO.	486904	UND	50	196,16	9.808,00
21	RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO, TIPO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF2, APLICAÇÃO PRINCIPAL: POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA	486917	UND	1000	1,87	1.870,00
22	LUVA DE SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, COR: CRUA, DORSO: NORMAL, FORMATO: NORMAL, SEM FORRO, MATERIAL: ALGODÃO MESCLADO, PALMA: PIGMENTADA, PUNHO: NORMAL, 4 FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: AMBIENTE, TAMANHO: ÚNICO.	444081	PAR	100	39,71	3.971,00
23	LUVA DE SEGURANÇA, TIPO: ANTI-CORTE, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, COR: CINZA, SEM FORRO, MATERIAL: FIO DE AÇO INOX, PALMA: PIGMENTADA, PUNHO: NORMAL, TAMANHO DO PUNHO: 50MM, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: AMBIENTE, TAMANHO: ÚNICO.	444081	PAR	50	39,71	1.985,50
	LUVA DE SEGURANÇA AMBIDESTRA, TIPO:					

24	MANIPULAÇÃO QUÍMICA, COR: PRETA, SEM FORRO, MATERIAL: 100% BORRACHA NATURAL LÁTEX, PUNHO: COM ACABAMENTO EM VIROLA, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: AMBIENTE, TAMANHO: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	338211	PAR	300	9,65	2.895,00
25	LUVA DE SEGURANÇA, TIPO: ANTI-CORTE, SEM FORRO, MATERIAL: TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COMBINADAS, RECOBERTA COM NITRÍLO FOAM NA PALMA E NOS DEDOS, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: TRICOTADO EM ELÁSTICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: AMBIENTE, TAMANHO: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	306224	PAR	200	51,06	10.212,00
26	LUVA DE SEGURANÇA, TIPO: ALTA TEMPERATURA, MATERIAL: TRICOTADA EM FIO TÉRMICO, RECOBERTA EM LÁTEX FOAM NA PALMA E PARCIALMENTE NO DORSO, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: 150°C, TAMANHO: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	286256	PAR	100	153,33	15.333,00
27	LUVA DE SEGURANÇA, 05 DEDOS, TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NYLON), SEM COSTURAS (TECIDA DE FORMA INTEGRAL), REVESTIMENTO EM POLIURETANO (PU) NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, ACABAMENTO FINAL EM OVERLOQUE. TAMANHO: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE .	266248	PAR	250	17,47	4.367,50
28	LUVA DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, COR: CINZA, DORSO: NORMAL, FORMATO: NORMAL, SEM FORRO, MATERIAL: VAQUETA, PALMA: LISA, PUNHO: VAQUETA COM ELÁSTICO, E REFORÇO, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: AMBIENTE	430007	PAR	200	30,45	6.090,00
29	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO NOS TAMANHOS 7 CM.	322141	PAR	300	13,00	3.900,00
30	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM COMBINAÇÃO DE FIBRAS DE ALTA PERFORMANCE PARA CORTES, BANHADO COM NITRÍLICO FOAM NA PALMA E DEDOS, POSSUI REFORÇO EM COURO TRATADO NA	306224	PAR	200	31,43	6.286,00

	PALMA E PARTE DO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE ARAMIDA. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO, TAMANHO: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.					
31	LUVA SEGURANÇA, TIPO: COBERTURA ALTA TENSÃO, MATERIAL: VAQUETA, PALMA: LISA, DORSO: VAQUETA, PUNHO: RASPA GROUPOM, COMPRIMENTO PUNHO: 15 CM, AJUSTE: DUAS FIVELAS NO DORSO, PARA SOBREPOR LUVA DE: ATÉ 20KV	440934	PAR	100	142,55	14.255,00
32	LUVA SEGURANÇA, TIPO: PRODUTOS QUÍMICOS, COMPRIMENTO TOTAL: 380 MM, COR: VERDE, FORRO: FLOCOS DE ALGODÃO, MATERIAL: NITRÍLICO, PALMA: TIPO AREIA, PUNHO: NITRÍLICO, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE TAMANHO: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	413621	PAR	200	30,42	6.084,00
33	LUVA DE SEGURANÇA FABRICADA EM LONA NO DORSO COM UMA TIRA TRANSVERSAL EM RASPA DE COURO, PALMA, INDICADOR E POLEGAR EM RASPA COM REFORÇO EXTERNO E PUNHO EM LONA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE. UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EM TRABALHOS EM ÁREAS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS. CA: 12.694, TAMANHO: PEQUENO.	322141	PAR	500	21,29	10.645,00
34	PERNEIRAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM COURO SINTÉTICO (BIDIN), DUPLA CAMADA COM MÍNIMO 1,8 MM DE ESPESSURA EM CADA CAMADA FORRADA INTERNAMENTE, COM PROTEÇÃO DE METATARSO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL AS PERNEIRAS DEVEM POSSUIR FECHOS EM VELCRO, EM TODO O COMPRIMENTO, PARA FIXAÇÃO ÀS PERNAS, ALÉM DISSO DEVEM SER SOBREPOSTOS COM 3 (TRÊS) TIRAS REFORÇADAS DE BIDIN OU COURO GRUPON EM VELCRO OU, COM FIVELAS PLÁSTICAS, PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO DAS PERNEIRAS. OS FECHOS EM PLÁSTICO E A TIRAS DEVEM SER DE LARGURA SUPERIOR A 2CM, ESTAS NÃO DEVEM DESFIAR OU SOLTAR A COSTURA FACILMENTE. NÃO PODE HAVER BRECHAS OU FUROS NO CORPO DAS PERNEIRAS, NEM DEVEM CONTER PEÇAS METÁLICAS. DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE	447115	PAR	300	38,02	11.406,00

	COM MATERIAL SINTÉTICO. A BORDA SUPERIOR DEVE TER CORTE EM DIAGONAL (COMPRIMENTO DA FRENTE SUPERIOR AO COMPRIMENTO DE TRÁS), A FIM DE PERMITIR A DOBRA DO JOELHO SEM INCÔMODO PARA O USUÁRIO. DEVEM SER ARREMATADAS COM EXCELENTE ACABAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DAS PERNEIRAS, COM COSTURAS DUPLAS OU REFORÇADAS, EM LINHA NYLON 3 CABOS					
35	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX). FORMATO ANATÔMICO; FIXAÇÃO SINTÉTICA; ADAPTA-SE PERFEITAMENTE A MÃO. AMBIDESTRA; RESISTENTE AO CORTE E A PERFURAÇÃO; FECHO TIPO GANCHO NA ALTURA DO PUNHO; LOCAL DE UTILIZAÇÃO: FRIGORÍFICOS, INDÚSTRIAS PESQUEIRAS, EMPRESAS ALIMENTÍCIAS ENTRE OUTROS LOCAIS QUE NECESSITEM DA PROTEÇÃO CONTRA CORTE DE LAMINAS AFIADAS. TAMANHO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	450892	PAR	50	218,10	10.905,00
36	LUVA EM LÁTEX DESCARTÁVEL, LISA E LEVEMENTE TALCADA. CAIXA COM 50 PARES (100 UNIDADES). DESTINADA PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE E DO PACIENTE; TALCADAS: POLVILHADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DAS LUVAS NAS MÃOS; AMBIDESTRA: PODE SER UTILIZADA TANTO NA MÃO DIREITA COMO NA ESQUERDA; POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO: FACILITA A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DAS LUVAS A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	338211	CX	50	26,11	1.305,50
37	LUVA ISOLANTE, MATERIAL DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, MATERIAL INTERNO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANOBRAS EM ALTA TENSÃO 13.8 KV, APLICAÇÃO SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO.	422452	PAR	50	544,55	27.227,50
38	BLOQUEADOR SOLAR, APLICAÇÃO: PELE, FORNECIMENTO: BISNAGA OU SPRAY COM 120GR, COMPOSIÇÃO: SEM ÓLEO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR CONTRA	405875	FRASCO	500	16,14	8.070,00

	RAIOS UVA E UVB, FATOR: FPS30 DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO D2025 OU 2026.					
39	CREME PROTETIVO, APLICAÇÃO: PELE, COMPOSIÇÃO: COM SILICONE, FORNECIMENTO: POTE OU BISNAGA COM 200GR, GRUPO: 1,2 E 3 DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO 2025 OU 2026.	405875	FRASCO	500	27,00	13.500,00
40	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS, ERVA DOCE, COM GLICERINA, DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO 2025 OU 2026.	479160	GALÃO	100	22,79	2.279,00
41	TOALHA UMEDECIDA PARA AS MÃOS (DESENGRAXANTE)- COM ALOE E VERA, DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO 2025 OU 2026, PACOTE COM 20 UNIDADE.	434137	PCT	500	21,61	10.805,00
42	CREME DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS, COM MICRO PARTÍCULAS E ALOE VERA EM BALDE DE 4 KG, DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO D2025 OU 2026.	605491	BALDE	100	13,08	1.308,00
43	REPELENTE CONTRA INSETOS, APLICAÇÃO: PELE, FORNECIMENTO: FRASCO COM 120GR COMPOSIÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO 2025 OU 2026.	432402	FRASCO	500	21,32	10.660,00
44	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO GERAL DAS MÃOS, DISPENSA O USO DE ÁGUA OU TOALHAS. FORMULADO COM HIDRATANTES ESPECIAIS QUE DEIXAM AS MÃOS SUAVES E REFRESCANTES, FORNECIMENTO: FRASCO DE 236ML, COM BICO DOSADOR, DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO 2025 OU 2026.	473579	FRASCO	200	59,02	11.804,00
45	COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO: BLUSÃO, COR: LARANJA, MATERIAL: TÁCTEL OU ALGODÃO, 2 FAIXAS REFLETIVAS 50 MM LARANJA, AJUSTE: ZÍPER E COM NO MÍNIMO 2 BOLSOS NA PARTE DIANTEIRA E SUPORTE PARA RÁDIO, ATENDENDO A NBR 15292, TAMANHO: A DEFINIR PELO CONTRATANTE	220531	UND	1000	34,81	34.810,00
46	COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO: BLUSÃO, COR: VERDE LIMÃO, MATERIAL: POLIÉSTER, 2 FAIXAS REFLETIVAS 50MM PRATA, AJUSTE: LATERAL EM VELCRO, ACABAMENTO: TOTAL EM VIÉS PRETO, ATENDENDO A NBR 15292, TAMANHO: A DEFINIR PELO CONTRATANTE	220539	UND	500	43,84	21.920,00
	COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO: REFLETIVO EM X, MATERIAL: PVC FORRADO, COM FAIXAS					

47	REFLETIVAS EM PVC LUMIAM DE ALTA LUMINOSIDADE, FECHAMENTO: TIPO CINTA COM ELÁSTICO, COR: LARANJA.	481824	UND	1000	20,25	20.250,00
48	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 02(DOIS) TIPOS DE LUZ, SENDO 01 DE LONGO ALCANCE, COM, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL 110/220V.	375309	UND	70	68,36	4.785,20
49	LANTERNA PARA SER ACOPLADA EM CAPACETE OU DIRETAMENTE NA CABEÇA ALCANCE ÚTIL É DE 170 METROS E POSSUI TRÊS FUNÇÕES: ALTA LUMINOSIDADE, BAIXA LUMINOSIDADE E STROBO QUE PODE SER UTILIZADO COMO UM SINAL DE ALERTA OU AVISO. CARACTERÍSTICAS: PESO: 58 G, TAMANHO: 6 X 5 X 7 CM, COR: PRETO, CONFORTO DE UTILIZAÇÃO NA CABEÇA. VIDA ÚTIL LED: MAIS DE 100.000 HORAS. BASE AJUSTÁVEL É FORNECIDO PARA CADA LÂMPADA DE CABEÇA, COM FRENTE E PARA TRÁS. COR DA LUZ DO LED: BRANCO. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO UTILIZÁ - LA EM DIA CHUVOSO. CONSUMO DURÁVEL E DE BAIXA POTÊNCIA.	234527	UND	50	160,51	8.025,50
50	CONE DE SINALIZAÇÃO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; NA COR LARANJA; ADITIVADO COM AGENTE ANTI UV PARA EVITAR A DESCOLORAÇÃO; COM FENDA PARA FITA ZEBRADA, ORIFÍCIOS PARA CORDAS, PINOS PARA CORRENTES, ORIFÍCIO DE ENCAIXE DE SINALIZADOR E BANDEIROLAS; BASE E CORPO EM UMA SÓ PEÇA; COM DUAS COR FAIXAS COR BRANCA REFLETIVAS; ALTURA: +/- 75 CM: BASE: +/- 40 X 40 CM	223765	UND	700	62,62	43.834,00
51	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA. 1,20 X 0,60 M	396803	UND	200	460,33	92.066,00
52	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL 115 CM COM BASE DE BORRACHA, COM ALÇA COM FURO PARA FIXAÇÃO DE SINALIZADOR LUMINOSO, QUE ATENDA A NORMA NBR. MATERIAL: COMPOSTO SINTÉTICO. FLEXIBILIDADE ALTA. CORES:					

	LARANJA COM FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS 3 CM, ALTA RESISTÊNCIA.	445563	UND	441	186,83	82.392,03
53	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL 75 CM COM BASE DE BORRACHA, QUE ATENDA A NORMA NBR, COM SEÇÕES PARA INSERÇÃO DE ELEMENTOS DE ISOLAMENTO DE ÁREAS COMO: FENDAS PARA FITAS ZEBRADAS, PINOS PARA CORRENTES, ORIFÍCIOS PARA CORDAS, ORIFÍCIO CENTRAL PARA PLACA PRONTA E SINALIZADOR E BANDEIROLAS. MATERIAL: COMPOSTO SINTÉTICO. FLEXIBILIDADE ALTA. CORES: LARANJA COM FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS 3 CM, ALTA RESISTÊNCIA.	445563	UND	700	90,38	63.266,00
54	CONE TIPO BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGO E PRODUZIDO EM POLIETILENO, TEM 1,08 METROS DE ALTURA, 65 CM DE DIÂMETRO E POSSUI FAIXAS REFLEXIVAS, ALTA VISIBILIDADE DIURNA OU NOTURNA, SEM EMENDAS CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA, ALTURA DE 1,10 METROS E 6KG DE PESO MÉDIO FÁCIL EMPILHAMENTO. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA COM RELAÇÃO A EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV S ESPAÇO DE LASTRO, PARA PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA DEVE POSSUI NO TOPO BARRA COM ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. E ALÇA FURADA PARA A COLOCAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO	223765	UND	100	192,63	19.263,00
55	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESMONTÁVEL, FORMADO POR DUAS BASES DE 1 METRO DE ALTURA E 51CM DE LARGURA COM VIGAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO COM FAIXAS REFLETIVAS, NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	223769	UND	50	566,46	28.323,00
	BASTÃO SINALIZADOR ELETRÔNICO PARA TRÂNSITO, RESISTENTE A IMPACTOS MEDINDO 295MM DE COMPRIMENTO, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 138MM DE COMPRIMENTO X 35MM DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 5 LEDS DE ALTO BRILHO. CLIPE PARA					

56	CINTO, CABO E M P U N H A D O R ANTIDERRAPANTE, COM 39MM DE DIÂMETRO, E CORDÃO EM NYLON. IMÃ NA PONTA DO CABO EMPUNHADOR PARA FIXAÇÃO EM PEÇA METÁLICA. O BASTÃO SINALIZADOR POSSUI UM BOTÃO SELETOR PARA APITO, E UM BOTÃO SELETOR PARA LUZ PISCANTE /FIXA/LANTERNA /DESLIGA. ALIMENTAÇÃO: 03 (TRÊS) PILHAS PEQUENAS AA (NÃO INCLUÍDAS). TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME /EPP	258989	UND	300	87,55	26.265,00
57	SINALIZADOR ELETRÔNICO SUPER LED 12 , 12 LED'S ALTA INTENSIDADE; BOTÃO LIGA / DESLIGA; LUZ STROBO; OPÇÃO DE ACIONAMENTO POR FOTOCÉLULA; FIXAÇÃO: BASE MAGNÉTICA / BASE SUPORTE PARA CONES / ALÇA SUSPENSA; UTILIZAÇÃO: CONES, SUPERFÍCIES METÁLICAS E VEÍCULOS; INTENSIDADE: ATÉ 600 CANDELAS; AUTONOMIA: ATÉ 300 HORAS; 180 FLASHES POR MINUTO; ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS ALCALINAS GRANDES / TIPO D; INDICADO PARA USO DIURNO E NOTURNO EM ACIDENTES, DESVIOS, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E ATENDIMENTOS EM RUAS E RODOVIAS DE VELOCIDADES ALTAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME /EPP	464782	UND	100	141,13	14.113,00
58	FITA DE SINALIZAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, TIPO ZEBRADA, MEDINDO 70 CM X 200 M X 0,04MM, MATERIAL PLÁSTICO.	223246	RL	301	30,82	9.276,82
59	BOTINA DE SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDRO FUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTI PERFURANTE, BIQUEIRA: DE AÇO, FECHAMENTO: VELCRO, ACOLCHOAMENTO: 3 GOMOS, TAMANHO: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	459721	PAR	200	76,28	15.256,00
60	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA VULCANIZADA, COR PRETA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO P R O T E Ç Ã O , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO FLEXÍVEL, TAMANHO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	479980	PAR	200	56,87	11.374,00
	BOTA DE PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA					

61	PEÇA, COM INTERIOR FORRADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE. INDICAÇÕES: INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS (FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, LATICÍNIOS, APIÁRIOS, AVIÁRIOS, INDÚSTRIA PESQUEIRA, FABRICAS DE BEBIDAS), COZINHA INDUSTRIAL, RESTAURANTES, PADARIAS, AÇOUGUES, HIPERMERCADOS, LAVANDERIAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CENTROS DE PESQUISA, HOTELARIA E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO. TAMANHO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	479979	PAR	200	50,72	10.144,00
62	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO: PARAQUEDISTA, COM ALMOFADA, FIXAÇÃO: 3 ARGOLAS, MATERIAL: POLIÉSTER, PADRÃO: ABNT 11370, REGULAGEM: CINTURA /COXAS /PEITORAL, COM 2 SUPORTES DE NYLON NA CINTURA E ALÇAS PARA ESPAÇOS CONFINADOS, TAMANHO: ÚNICO, COM SUPORTE TRAVA QUEDAS, COM REFLETIVOS.	312068	UND	15	348,66	5.229,90
63	CINTO DE SEGURANÇA, MATERIAL EM COURO, USO ELETRICISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTAFERRAMENTAS.	252528	UND	30	209,39	6.281,70
64	TALABARTE SEGURANÇA, TIPO: RETO, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA COMPRIMENTO: 1600 MM, MATERIAL: FITA POLIAMIDA, SEM REGULAGEM, TRAVA DUPLA, DOIS MOSQUETÕES.	312070	UND	30	187,74	5.632,20
65	CADEADO DE 20MM COM HASTE DE AÇO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO, DUPLA TRAVA, MOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL, EXCELENTE SEGURANÇA E DURABILIDADE: ANTI FERRUGEM, ANTIGAZUA E ANTISERRA	449280	UND	80	19,61	1.568,80
66	CADEADO DE 30MM COM HASTE DE AÇO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO, DUPLA TRAVA, MOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL, EXCELENTE SEGURANÇA E DURABILIDADE: ANTI FERRUGEM, ANTIGAZUA E ANTISERRA	449286	UND	100	16,65	1.665,00
	CADEADO DE 40MM COM HASTE DE AÇO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, ACOMPANHADO DE 02					

67	(DUAS) CHAVES DE LATÃO, DUPLA TRAVA, MOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL, EXCELENTE SEGURANÇA E DURABILIDADE: ANTI FERRUGEM, ANTIGAZUA E ANTISERRA	373519	UND	100	30,20	3.020,00
68	CADEADO DE 60MM COM HASTE DE AÇO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO TETRA, DUPLA TRAVA, MOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL, EXCELENTE SEGURANÇA E DURABILIDADE: ANTI FERRUGEM, ANTIGAZUA E ANTISERRA	457222	UND	80	68,82	5.505,60
69	LACRE DE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO FECHAMENTO DE PORTAS, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL COM 7 DÍGITOS, NUMERAÇÃO SEQUÊNCIAL, PACOTE DE 100 UNIDADE	399357	PCT	100	25,45	2.545,00
70	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR, MATERIAL: RASPA AO CROMO, COM MANGA, TIRAS DE RASPA NA CINTURA PARA AJUSTE, DUAS PALAS NAS COSTAS EM RASPAS INTEGRADAS COM ELÁSTICO FIXADAS POR MEIO DE COSTURAS, TAMANHO: 1,00M X 0,60 M	321662	UND	100	38,40	3.840,00
71	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC PARA APLICAÇÃO EM POSTO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, NA COR PRETA. TAMANHO 70 CM POR 120 CM, COM FORRO POLIÉSTER, NA COR BRANCO OU PRETO.	481363	UND	50	30,85	1.542,50
72	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 4M, COMPRIMENTO 100M, COR PRETA	486533	RL	50	517,03	25.851,50
73	TELA TAPUME PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREA, MATERIAL DE POLIETILENO, COR LARANJA, ROLO 50 M X 1,20 M.	463191	RL	50	105,49	5.274,50
74	A FITA DEMARCAÇÃO DE SOO FORNAPACK PRETA E AMARELA 48X30MTS GARANTE UMA SINALIZAÇÃO SEGURA, DEIXANDO O AMBIENTE ORGANIZADO COM PRATICIDADE E RAPIDEZ	392495	RL	200	42,18	8.436,00
75	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS DE SEGURANÇA PARA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL PARA CABO DE AÇO, PROJETADO PARA MINIMIZAR O RISCO E DAR PROTEÇÃO CONTRA O PERIGO DE QUEDAS DE ALTURA.	483846	UND	50	141,34	7.067,00
	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, PARA RESPINGOS DE ÓLEO EM FRITURAS, DE FRENTE AO FOGÃO E					

76	FORNOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 250°C. CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM TIPO SOL A SOL, COM RETARDANTE À CHAMAS SILICONIZADO EM UMA DAS FACES, NA COR CINZA, MEDIDA DE 1,20M X 0,70M, FORRO EM MANTA (MATELASSÊ), DEBRUM EM TODA VOLTA E MAIS TRÊS ALÇAS EM TECIDO RETARDANTE À CHAMAS, SENDO UMA ALÇA NO PESCOÇO COM AJUSTE E ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO, COM 15MM, PARA AJUSTE NO PESCOÇO DO LADO DIREITO E UMA EM CADA LATERAL	459807	UND	100	32,02	3.202,00
77	FILTRO PARA RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA (REFERÊNCIA AO ITEM 19) CONTRA POEIRA E NÉVOA.	288139	UND	200	15,27	3.054,00
78	FILTRO PARA RESPIRADOR TIPO SEMI FACIAL (REFERÊNCIA AO ITEM 20) CONTRA POEIRA E NÉVOA	293569	UND	200	20,68	4.136,00
VALOR TOTAL						994.770,05

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Fique atento ao Código de Defesa do Consumidor.

1.5.1 O artigo 39, inciso VIII da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do (Código de Defesa do Consumidor), estabelece que produtos em desacordo com as normas técnicas não podem ser colocados no mercado pelos fabricantes nem pelos revendedores.

1.5.2. "É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas (...) colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro)."

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000081/2024;

- II) Data de publicação no PNCP:20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: Item 1289;
- IV) Classe/Grupo: [...];
- V) Identificador da Futura Contratação: 160106-04/2024;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Conforme a IN nº 01, de 19 JAN 10, da SLTI/MPOG, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual para a aquisição de bens, especificados nos seguintes incisos do Artigo 5º:

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

III – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. A comprovação do disposto nos subitem 4.1. poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato ou da data do recebimento da Nota de Empenho, o local de entrega será na sede do 2º Batalhão Ferroviário na cidade de Araguari-MG (Rua Professora Lourdes Naves, nº 750, Bairro Santo Antônio, CEP 38.444-000), no Almoxarifado do Batalhão.

5.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas nos dias de expediente no 2º BF v: de segunda a quinta-feira (08h00min às 11h30min horas e 13h30min às 16h30min horas) e sexta-feira (08h00min às 11h30min horas) 2º Batalhão Ferroviário na cidade de Araguari-MG (Rua Professora Lourdes Naves, nº 750, Bairro Santo Antônio, CEP 38.444-000). Para agendar entregas, poderá ligar para 34 3690-5012.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% ((cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.*

7.2.4.2. *Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/03/2025 .

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A15] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECED

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, tendo em vista a necessidade do contratante.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A8]

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1. bens semelhantes, em características, ao objeto da contratação; e

9.29.1.2. bens com a mesma finalidade do objeto da contratação.

9.29.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 994.770,05 (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160106 / 1067106 - 2 B FV;

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Araguari - MG, 03 de Setembro de 2025.

EDGARD DIAS NETO

2º Sgt PTTC - Equipe de Apoio



Documento assinado digitalmente

EDGARD DIAS NETO

Data: 03/09/2025 16:59:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ
HENRIQUE
CESARIO:889
08372687**

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE
CESARIO:88908372687
Dados: 2025.09.03
17:06:51 -03'00'

LUIZ HENRIQUE CESARIO

Equipe de apoio



Assinado de forma digital
por FRANCISCO HOSKEN
DA CAS:08159528728
Dados: 2025.09.03
18:35:55 -03'00'

FRANCISCO HOSKEN DA CAS

Ordenador de Despesas do 2º Batalhão Ferroviário